

LEI Nº 1838/2002

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 23.977,64 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**Art. 2º** - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Dotação Orçamentária : 02.12.10.302.046.3070.4.4.9.0.5.1.99 – Reforma e Ampliação da UNIDADE DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA.

**Art. 3º** - Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão do Convênio Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde nº 4078/2001 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e restante com recurso próprio do Município da dotação orçamentária 02.07.15.222.044.3035 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$ 9.577,64 (nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).


**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo ,  
aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, 30.10.2002.**

  
**Lino Garcia**  
**Prefeito Municipal de Iúna**

*Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna, às  
15:00 horas do dia 30.10.2002.*

  
**Gilmar de Oliveira Bastos**  
*Chefe de Gabinete*